FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO ROE Nº 0078/21
CONTRATO DRO Nº 005/21

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DRO Nº 005/21 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA FC ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES: ROÇAGEM COM REMOÇÃO, PARA OS CASA'S IRAPURU I, IRAPURU II E PRESIDENTE BERNARDES, VINCULADOS À DIVISÃO REGIONAL OESTE DA FUNDAÇÃO CASA/SP.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL OESTE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0132-50, localizada na Rua Marrey Júnior, nº 89, Bairro Fragata, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor de Divisão, a senhora **Andrea Thomaz De Almeida**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 1389/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **FC ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.879.106/0001-87, localizada Rua Abraão Buchala, n.º 301 – Sala 01, Bairro Conj. Hab. Antônio Silvio da Cunha Bueno, Andradina/SP, CEP 16.900-459, neste ato representada por seu titular **CLAUDINEY SILVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 41.923.744-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 308.067.878-80, conforme consta cláusula quinta do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima

FUNDCASASPDCI2022405844A

Assinado com senha por ALESSANDRA SANTOS DE LIMA - ENCARREGADO ADMINIST III / SADRO - 05/09/2022 às 17:01:04, ADILSON RONALDO RODRIGUES - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRO - 05/09/2022 às 17:34:03, FERNANDO JOSÉ DA COSTA - PRESIDENTE / GP - 05/09/2022 às 19:18:01 e ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA - DIRETOR DE DIVISÃO II / DRO - 06/09/2022 às 08:20:13.
Autenticado com senha por KARINA AFFONSO SILVA ARAUJO - ANALISTA ADMINISTRATIVO / SADRO-COMPRAS - 05/09/2022 às 15:21:03.
Documento Nº: 51720478-9725 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=51720478-9725

SIGA

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato DRO nº 005/21 de prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins: manutenção e conservação de áreas verdes: roçagem com remoção, para os CASA'S IRAPURU I, IRAPURU II E PRESIDENTE BERNARDES, vinculados à DIVISÃO REGIONAL OESTE DA FUNDAÇÃO CASA/SP e o fazem consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos termos que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I) na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **12** (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2022 e término em 09 de setembro de 2023, conforme prevê a Cláusula Terceira do contrato originário;

§ 1º: Dentro do limite legalmente estabelecido terão decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 10/09/2021 a 09/09/2022, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste a que se refere o OBJETO deste instrumento.

§ 2º: O presente aditamento encontra amparo nos artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

DO PREÇO

Clausula 2ª: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na Cláusula 1ª do ajuste originário, o valor semestral de **R$ 26.916,15** (vinte seis mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos) não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum encargo adicional.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, na ordem de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento), cuja variação observou o período de Janeiro/2020 a Janeiro/2021 conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3ª: O valor total estimado do presente instrumento projeta um dispêndio financeiro de **R$ 26.916,15** (vinte seis mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), devendo as despesas decorrentes deste exercício onerar a Classificação Orçamentária da Despesa 33.90.39.79 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000.

DA RATIFICAÇÃO

FUNDCASASPDCI2022405844A

Assinado com senha por ALESSANDRA SANTOS DE LIMA - ENCARREGADO ADMINIST III / SADRO - 05/09/2022 às 17:01:04, ADILSON RONALDO RODRIGUES - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRO - 05/09/2022 às 17:34:03, FERNANDO JOSÉ DA COSTA - PRESIDENTE / GP - 05/09/2022 às 19:18:01 e ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA - DIRETOR DE DIVISÃO II / DRO - 06/09/2022 às 08:20:13.
Autenticado com senha por KARINA AFFONSO SILVA ARAUJO - ANALISTA ADMINISTRATIVO / SADRO-COMPRAS - 05/09/2022 às 15:21:03.
Documento Nº: 51720478-9725 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=51720478-9725

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISÃO

CONTRATADA: FC ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI-ME

CLAUDINEY SILVEIRA DE SOUZA:30806787880

Assinado de forma digital por CLAUDINEY SILVEIRA DE SOUZA:30806787880
Dados: 2022.09.05 10:45:42 -03'00'

CLAUDINEY SILVEIRA DE SOUZA
Titular
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Adilson Ronaldo Rodrigues
Chefe de Seção

Alessandra S. de Lima
Encarregada Administrativa

DIVISÃO REGIONAL OESTE – DRO
Rua Marrey Junior, 89 – Bairro Fragata – Marília/SP – CEP 17519-010
Telefone: (14) 2105-3220 / 3214 / 3219 / 3221 e-mail: compdro@fundacaocasa.sp.gov.br

FUNDCASASPDCI2022405844A

Assinado com senha por ALESSANDRA SANTOS DE LIMA - ENCARREGADO ADMINIST III / SADRO - 05/09/2022 às 17:01:04, ADILSON RONALDO RODRIGUES - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRO - 05/09/2022 às 17:34:03, FERNANDO JOSÉ DA COSTA - PRESIDENTE / GP - 05/09/2022 às 19:18:01 e ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA - DIRETOR DE DIVISÃO II / DRO - 06/09/2022 às 08:20:13.
Autenticado com senha por KARINA AFFONSO SILVA ARAUJO - ANALISTA ADMINISTRATIVO / SADRO-COMPRAS - 05/09/2022 às 15:21:03.
Documento Nº: 51720478-9725 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=51720478-9725